Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116
DEPTO. ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1626/90
De 29.06.90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$ 200.000,00.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos para o FUSSOM.

Parágrafo Único - O crédito de que trata esteeartigo' receberá a seguinte classificação: 194.00-4.1.2.0-15.81.487.1.30.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recursos o excesso de arrecadação do ' corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de junho de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicada neste Gabinete em 29.06.90
Notificados os interessados na data supra.

Aparecido Rodrigues de Souza
Chefe de Gabinete Interino